



DECRETO Nº 0114/2015

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.165/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.93.00.00 - 0100000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$ 32.300,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.001.0.0.08.244.6110.2033 – MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO

3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SER. P/ DIST. GRATUITAR\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 52.300,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.004.0.0.27.812.5050.1030 – CONST., REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA ESTADIO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 32.300,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.0.0.08.244.6110.2035 – MANUT. CONVENIOS COM ENT. ASSISTENCIAIS

3.3.30.43.00.00 - 0100000000 - SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 52.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 03 de Novembro de 2015.

JOÃO ALVES DOS SANTOS
PREFITO EM EXERCICIO